



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM RONDÔNIA

EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DE
RONDÔNIA

EXCELENTÍSSIMO(A) RELATOR(A)

RCAND: 0600329-34.2026.6.22.0000

REGISTRO DE CANDIDATURA. PRESENÇA DAS
CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE E
REGISTRABILIDADE. AUSÊNCIA DE CONDIÇÃO DE
INELEGIBILIDADE. DEFERIMENTO.

Trata-se de pedido de registro de candidatura apresentado por candidato(a) nas Eleições de 2026, no qual se verificam presentes as condições de elegibilidade e registrabilidade (documentos essenciais), não sendo constatada nenhuma causa de inelegibilidade, nos termos do art. 14 da Constituição Federal, art. 1º da LC n.º 64/90, arts. 9º e 11, §1º, da Lei n. 9.504/97 e Resolução TSE n. 23.609/2019.

Por tais razões, o Ministério Público Eleitoral manifesta-se pelo **DEFERIMENTO** do pedido de registro de candidatura.

Porto Velho, datado eletronicamente.

[assinado eletronicamente]

LEONARDO TREVIZANI CABERLON

Procurador Regional Eleitoral